

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 9/2021.053 - FMS

Processo Licitatório nº PE 9/2021.053-FMS, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, tendo por OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 015/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº PE 9/2021.053-FMS, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, tendo por OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

Verificado o processo e o mesmo encontra-se devidamente autuado, protocolado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização das autoridades competentes, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993; e termos da Lei 10.520/2002.

Art. 38. “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.

ANÁLISE:

Os autos foram encaminhados a Procuradoria Municipal, para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório, no qual depois de feita a verificação da MINUTA DE EDITAL, emitiu parecer favorável, acerca do mesmo e recomendando seu andamento, sendo feito as Publicações para o certame.

- 1 - Consta autorização
- 2 – Portaria da comissão
- 3 – Processo Administrativo de Licitação

- 4 – EDITAL e seus anexos
- 5 – Publicações (mural do TCM)

Sendo feitas as publicações; Diário Oficial da união, nº 5, pág. 243 em 07 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 34.823, pág. 56 protocolo: 749170, no Jornal Amazônia E no Mural do TCM/PA.

Disponibilizado o Edital e seus anexos nos respectivos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; TCM www.tcm.pa.gov.br e www.itupiranga.pa.gov.br e através das solicitações para o E-mail: itupiranga.licita@gmail.com, além da entrega pelo setor da CPL, na Prefeitura Municipal de Itupiranga.

A justificativa e motivação de tal processo em análise evidenciam e demonstram a extrema necessidade das aquisições, tendo em vista, a demanda para atender o Município.

As despesas serão contratadas e suportadas por dotações orçamentárias específicas contidas em Lei para o exercício de 2022.

DOS PARTICIPANTES:

- 1 – AHCOR COMERCIO DE PROD. ODONT. LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04.
- 2 – ALTAMED DIST. DE MED. LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82.
- 3 – CIRURGIA SAO FELIPE PROD. PARA SAUDE, CNPJ: 07.626.776/0001-60.
- 4 – DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97.
- 5 – DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84.
- 6 – F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63.
- 7 – L H P MACHADO, CNPJ: 18.661.550/0001-17.
- 8 – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA, CNPJ: 22.205.947/0001-71.
- 9 – POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10.
- 10 – REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.847.959/0001-18.

DO CERTAME:

Analizados os documentos juntados no processo após encerramento do certame verificou-se que todos atenderam as exigências contidas no EDITAL.

Não havendo nenhum pedido de recurso administrativo, ou outro fato que viesse a prejudicar o andamento do mesmo, sendo que os preços ofertados e negociados estão dentro dos praticados no mercado, e a comissão após encerramento do certame vem seguindo e adotando as providências cabíveis.

DO VENCEDORES:

VENCEDORES DO PROCESSO:	
1 – AHCOR COMERCIO DE PROD. ODONT. LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04.	1.046.727,40
2 – ALTAMED DIST. DE MED. LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82.	2.716.919,90
3 – CIRURGIA SAO FELIPE PROD. PARA SAUDE, CNPJ: 07.626.776/0001-60.	1.438.360,00
4 – DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97.	575.202,48
5 – DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84.	2.097.787,60
6 – F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63.	526.756,80
7 – L H P MACHADO, CNPJ: 18.661.550/0001-17.	16.144,00
8 – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA, CNPJ: 22.205.947/0001-71.	138.701,80
9 – POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10.	140.749,60

10 – REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.847.959/0001-18.	23.800,00
TOTAL LICITADO R\$ 8.721.149,58	

CONCLUSÃO:

Houve atendimento aos princípios secundários da boa gestão pública, a saber: Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Lealdade e boa-fé, Motivação, Razoabilidade e da Proporcionalidade, sendo-os demonstrados pela unidade requerente da sua necessidade dos itens licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira em reais necessidades da administração pública municipal.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão Permanente de Licitação foram adotadas as medidas conforme legislação vigente.

Seguidos os trâmites legais, a mesma **ESTÁ APTA** a gerar despesas para esta Municipalidade, conforme este Parecer final desta Controladoria, orientamos a Comissão Permanente de Licitação que divulguem no site da Prefeitura (<https://itupiranga.pa.gov.br/categoria/licitacoes>) e no Site do TCM/PA – Jurisdicionados/Mural de Licitações.(<https://www.tcm.pa.gov.br/>).

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 07 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA

Controlador Municipal

Portaria 015/2022-PMI.